



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 21/69

*Autorizado o
crédito suplementar
pela Lei 25/69*

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito suplementar para atender despesas não previstas no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial - no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) para cobrir subsídios e representação do Prefeito Municipal a partir da data da instalação do Município ocorrida em 22 de dezembro de 1.968 até a data da vigência do orçamento vigente ocorrido a 1º de janeiro de 1.969.
- Art. 2º - Fica outrossim o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos para cobrir desvalorização ocorrida no veículo particular do titular em serviço da Municipalidade a partir de 22 de dezembro de 1. 968 até 14 de setembro de 1.969 quando foi adquirido do veículo próprio da Prefeitura.
- Art. 3º - Para cobertura dos recursos necessários ao crédito solicitado nos artigos primeiro e segundo, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a glosar a verba:
Código Geral 3.1.2.0-1.2, Código Local 071 no montante de N-Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros novos).
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de novembro de 1.969.

Henrique Gontz

HENRIQUE GONTZ
Prefeito Municipal.



Nelson José Barbieri

NELSON JOSÉ BARBIERI

Secretário